

INSTITUIÇÕES SOCIAIS: AS INTERFACES ENTRE ESCOLA E CREAS SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS

Ariane Camila Tagliacolo Miranda*
ariane_bgi@hotmail.com
Edyane Silva de Lima**
edyane.lima@bol.com.br
Eliane Rose Maio***
elianerosemaio@yahoo.com.br

RESUMO

O enfoque desse artigo está voltado sobre as interfaces entre CREAS e instituições de ensino em relação à violência sexual contra crianças. Propomos sobre as possibilidades de articulação entre essas instituições que vislumbram garantir direitos fundamentais às crianças. Nessa proposta, consideramos a relevância da inclusão da educação sexual no contexto escolar, haja vista que o ambiente familiar não supre isoladamente tal questão. Para tanto, refletiremos sobre os serviços de enfrentamento a violência sexual contra crianças no âmbito do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e suas interferências que podem ser promovidas e articuladas nas instituições escolares a fim de formar um mecanismo de prevenção ao fenômeno da violência. A defesa à educação sexual escolar está voltada a busca de informar, formar e prevenir as crianças da existência de abuso sexual. Essa defesa parte do entendimento de que muitas das causas de dificuldades de aprendizagem estão relacionadas aos aspectos emocionais, em situações que a criança enfrentou ou enfrenta e, neste caso, uma criança que foi vítima de abuso sexual em algum momento de sua vida pode ter comprometido o desenvolvimento psíquico e, por conseguinte, o processo cognitivo.

Palavras-chave: Abuso sexual. Articulação. Prevenção.

1 INTRODUÇÃO

Alicerçado em estudos de pós-graduação acerca da temática da violência sexual e educação sexual escolar, enfocamos nesse artigo sobre a interface entre CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e instituições de ensino no que tange a violência sexual contra crianças, discutindo sobre as possibilidades de articulação entre essas instituições que vislumbram garantir direitos fundamentais às crianças. Nessa vertente, faz-se necessário, viabilizar a educação sexual no contexto escolar, haja vista que o ambiente familiar não supre isoladamente tal questão.

* Pedagoga, Psicopedagoga e Mestre em Educação, ambos pela Universidade Estadual de Maringá. Professora mediadora da Unicesumar – Maringá - PR e Docente da UNIESP – UNISSA, Sarandi – PR.

** Assistente social e Mestranda em Educação pela Universidade Estadual de Maringá – PR.

*** Psicóloga, Professora Pós-doutora da Universidade Estadual de Maringá - PR, do Departamento de Teoria e Prática da Educação e do Programa de Pós – Graduação em Educação da mesma Universidade.

Para tanto, refletiremos sobre os serviços de enfrentamento a violência sexual contra crianças no âmbito do CREAS e as suas interferências que podem ser promovidas nas instituições escolares a fim de formar um mecanismo de prevenção ao fenômeno da violência. Pois, muitas dificuldades de aprendizagem e até interpessoais apresentadas no contexto de sala de aula, podem ter como pano de fundo a violação de direitos infantis (SCOZ, 1987), dentre eles, não podemos descartar a integridade sexual dos menores.

Mediante estudo bibliográfico, documental e levantamento de dados, propomos a discussão acerca da violência sexual contra criança, indicando a reflexão sobre a interface entre políticas setoriais, principalmente as de assistência social e educação com vistas ao enfrentamento do fenômeno.

2 APONTAMENTOS TEÓRICOS

A violência sexual é um fenômeno que pode ocorrer nas mais diversas classes sociais e imbuídas por relações desiguais de poder, seja pelo fator idade, porte físico, podendo abranger relações hetero ou homossexual, denotando desde carícias, exhibições, pornografia, ato sexual oral, anal ou vaginal, podendo ter ou não emprego de força física e/ou psíquica (ABRAPIA, 1997).

Sendo que o aparato legal define os crimes sexuais contra crianças e adolescente como:

- **Estupro de vulnerável** Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos;
- **Corrupção de menores** Art. 218. Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem;
- **Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente**

Art. 218-A. Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem;

- **“Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável** Art. 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone. (BRASIL, 2009).

Distingui-se a violência sexual entre abuso sexual e exploração sexual. O primeiro pode assumir as seguintes configurações:

- Intrafamiliar: se existe um laço familiar ou uma relação de responsabilidade entre abusador e abusado. A situação mais conhecida que se encaixa nesta categoria é o incesto.
- Extrafamiliar: se o abusador não possui laços familiares ou de responsabilidade com o abusado. Embora o abusador possa ser um desconhecido, na maioria das vezes ele é alguém que a criança ou o adolescente conhece e em quem confia.
- Institucional: diz-se do abuso sexual que ocorre em instituições governamentais e não-governamentais que são responsáveis por prover, para crianças e adolescentes, cuidados substitutivos aos da família (abrigo). Podem ser também instituições encarregadas da aplicação de medidas privativas de liberdade (SAYÃO, 2006, p. 29-30).

No que tange a exploração sexual, consiste na utilização sexual de crianças e adolescentes com fins comerciais e de lucro, seja levando-os/as a manter relações sexuais com adultos ou adolescentes mais velhos/as, seja utilizando-os/as para produção de materiais pornográficos (revistas, fotos, filmes, vídeos e *sites* na *Internet*) (BRASIL, 2004). A mesma subdividi-se em turismo sexual e a pornografia infantil.

O turismo sexual trata da exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes para servir a turistas nacionais e estrangeiros/as, muitas vezes as vítimas fazem parte de pacotes turísticos ou são traficadas como mercadoria (objeto sexual) para outros países. Já a pornografia infantil, corresponde à exposição e reprodução do corpo ou de atos sexuais praticados com crianças e adolescentes, pela produção de representação teatral, televisiva, cinematográfica, em fotografias e publicações utilizando-se de cenas de sexo explícito ou pornográfica (BRASIL, 2004).

Como medida de enfrentamento a esta situação de violação de direitos, impulsionados por movimentos sociais desencadeados pela iniciativa da sociedade civil nos anos de 1990, temos o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência contra crianças e adolescentes Infante - Juvenil em 2001 (BRASIL, 2001) e o Código Penal em 2009 enquanto mecanismos norteadores.

Afirma Plano Nacional de Enfrentamento a Violência contra crianças e adolescentes Infante – Juvenil (2000, p.9) que,

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento, inserido num contexto histórico-social de violência endêmica e com profundas raízes culturais. Foi apenas na década de 90, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que esses passaram no Brasil a ser juridicamente considerados sujeitos de direitos, e não mais menores incapazes, objetos de tutela, de obediência e de submissão.

Como uma das políticas sociais que viabilizam ações de atendimento, enfrentamento e prevenção, a política de assistência social que recebeu status público como dever do Estado e direito do cidadão com a Constituição Federal de 1988, tem como um de seus enfoques a primazia de ações direcionadas a infância, adolescência, velhice e à família. A luz dessa política tem - se o CREAS como componente da proteção social especial de média complexidade, equipamento público, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados (PNAS, 2004).

Dentre as violações de direitos está a violência sexual contra crianças e adolescentes, que tem condições de ser enfrentadas mediante uma rede de proteção organizada, permitindo a articulação e encaminhamentos efetivos e constantes, no sentido de identificar as demandas e realizar ações de prevenção concomitantes.

Logo, CREAS e escola constituem membros dessa rede, possibilitando desencadear ações dessa natureza, visto que a criança passa significativo período de tempo nesta última, podendo a interface das ações minimizarem os agravos decorrentes do abuso ou exploração sexual.

Enquanto órgão de referência, o CREAS tem prioridade no atendimento às vítimas de violência, entretanto, também atende demandas como: abordagem de rua; medidas sócio-educativas em meio aberto; famílias com direitos violados; atendimento especializado as famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Este serviço co-financiado pelo governo federal por meio de equipe multidisciplinar a qual cabe ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; (BRASIL, 2012, p. 23).

O CREAS organiza sua dinâmica de trabalho pautado em diagnóstico sócio-territorial possibilitando assim identificar focos de maior vulnerabilidade e risco para então subsidiarem a unidades de ensino no enfrentamento da temática, pois através de uma ação intersetorial tem melhores condições de receber as notificações e realizar os atendimentos e encaminhamentos cabíveis com maior agilidade, estabelecendo assim fluxo de ações que visem estancar tal

ferida que surge por ações imediatas. Nesse sentido, o atendimento especializado às vítimas de violência no CREAS, contempla atendimento social, psicológico e jurídico destinado às pessoas vítimas de violência física, psicológica ou negligência, maus tratos, e de abuso e exploração sexual e comercial, a seus familiares e ao agressor. Congregando um conjunto de ações em interface com outras políticas para recomposição de direitos.

Órgãos como Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia Civil, política municipal de saúde, e principalmente, a política de educação trabalham com a finalidade de observação e auxílio no acompanhamento da criança, com intuito de verificar sua vivência cotidiana e possibilitar a sociabilidade saudável (LIMA e MENDONÇA, 2012).

Pois, muitas são as consequências e interferências da violência sexual na aprendizagem escolar das crianças e adolescentes, sendo necessário trabalhar a educação sexual escolar, para que a criança tenha conhecimento sobre seu corpo, a existência do abuso sexual e as formas de enfrentamento.

3 EDUCAÇÃO SEXUAL NA ESCOLA E INTERFACES COM O CREAS

Mediante ao abuso sexual, podemos afirmar que muitas são as consequências e interferências do mesmo na aprendizagem escolar das crianças e adolescentes. Diante disso, destacamos a importância do trabalho da educação sexual escolar, para que a criança tenha conhecimento sobre seu corpo, a existência do abuso sexual e o poder de enfrentamento.

A criança vítima de abuso sexual, “carrega consigo consequências tanto orgânicas quanto psicológicas e dentre as mais comuns à criança apresenta quadros de dificuldades de aprendizagem na escola” (AZEVEDO e GUERRA, 1995, p. 13). E cada um reage de uma maneira a esta violação de direitos, tendo variados reflexos do mesmo, exemplo disso pode ser lesões físicas, hematomas, DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis), fobias, ansiedade, depressão, enurese, sentimento de culpa, utilização de substâncias lícitas ou ilícitas (BRASIL, 2004 *apud* FERRARI, 2011).

Estas mudanças de comportamento devem ser percebidas atreladas a um conjunto de fatores e não isoladamente, prescindindo a observações sistemáticas e constantes, até porque :

[...] uma criança que por palavras, brincadeiras ou desenhos sugere um conhecimento sexual inapropriado a sua idade; uma criança com preocupações excessivas com questões sexuais e um conhecimento precoce de comportamento sexual adulto; que repetidamente se envolve em brincadeiras sexuais com colegas; que é sexualmente provocante com adultos; uma criança mais velha que se conduz de um modo sexualmente precoce, comportando-se de uma forma que a isola de seu

grupo de colegas e atrai comportamento crítico ou sedutor por parte dos adultos; pedidos de contracepção não são raros em crianças sexualmente abusadas e podem ser um grito de ajuda (AZEVEDO e GUERRA, 1995, p.74).

Quanto aos fatores, que se expressam no ambiente escolar destaca-se a dificuldades em relatar o fato. Comportamentos sexualizados, como o toque frequente nos órgãos sexuais, desenhos e posturas sexuais constantes, distúrbios no sono, fugir de casa ou evitar voltar para casa após a escola, evitar o toque de outras pessoas, desenvolvendo fobias, comportamento retraído, isolamento, quietude, agressividade, medo, vergonha, tristeza, carência afetiva, desconfiança, irritabilidade e passividade. E ainda dificuldades de adaptação interpessoal, sexual, afetiva e de aprendizagem escolar (AZEVEDO e GUERRA, 1997).

Nesse contexto, a identificação na escola deve ser atenta e rápida, para que o encaminhamento ao psicopedagogo e psicólogo, entre outros especialistas, seja efetivo e no trabalho conjunto possam tratar das consequências emocionais e as possíveis dificuldades de aprendizagem, apoiando o trabalho do/a professor/a.

Os profissionais envolvidos com a criança tendo uma boa formação, capacitado sobre a temática, tem condições de identificar vítimas tornando os encaminhamentos mais fáceis e rápidos. Logo, é urgente formação adequada para que o professor saiba identificar um conjunto de sintomas, além de avaliar o contexto da criança, como, quando começaram a ocorrer tais sintomas, se foi um processo, se foi de repente, se esses sintomas têm permanecido por um período longo, se está atrapalhando sua aprendizagem escolar e, assim, encaminhar para os profissionais capazes de acompanhar e trabalhar com essa questão (LANDINI, 2011).

No caso, é salutar o CREAS e política de educação estabelecer essa interface, até porque no ECA estão previstos que:

- Art.13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.
- Art. 130. Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da morada comum (BRASIL, 1990, p.77).

Acreditamos que não pode ser atribuída como dever exclusivo à escola a responsabilidade de trabalhar a educação sexual, porém, ela configura como mais uma instância onde circulam saberes sobre o corpo e as sexualidades. Nós, professores/as, estamos comprometidos diretamente com a (de)formação dos corpos dos estudantes. Portanto, não

devemos ser meros observadores, e sim contribuir para uma educação sexual sem repressões. As suas identidades não estão prontas, nem nunca estarão. Participamos desse processo de (des)construção das identidades, com o que falamos, ensinamos (com nossa presença) e também com o que silenciemos (por nossa ausência).

Em um âmbito social, podemos ressaltar que a sociedade passou e ainda passa por constantes mudanças. Desde a entrada da modernidade, a conceituação e o reconhecimento da ideia de infância permitiram que a família mudasse profundamente suas atitudes para com a criança. Mudanças estas ocorridas na separação dos conteúdos escritos sobre sexualidade para crianças, os quais antes eram acessíveis tanto para os adultos quanto para as crianças, sendo agora restrito somente ao conhecimento adulto (ARIÈS, 1979).

Nesse sentido, formou-se uma ideia de que as crianças não poderiam ter conhecimento sobre sexo, e, a família assumiu essa postura repressora a qualquer conhecimento sobre essa questão. Essa evolução correspondeu a uma necessidade nova de rigor moral da parte dos educadores, a uma preocupação de isolar a juventude do mundo sujo dos adultos para mantê-la na inocência primitiva, a um desejo de treiná-la para melhor resistir às tentações dos adultos (ARIÈS, 1979, p.232).

Atualmente, alguns pais ainda incorporam a ideia de que se educarem sexualmente seus filhos estarão tirando a inocência ou a ingenuidade da criança, além de estarem incentivando-os a terem curiosidade e, principalmente, a anteciparem as relações sexuais. Contrariando os preconceitos, as pesquisas mostram que as crianças que conversam com os pais sobre sexo são mais responsáveis e tendem a adiar o início das relações sexuais até o momento em que já se sentem amadurecidas, capazes de usar anticoncepcionais e de fazer uma escolha sem pressões. A possibilidade de poder tratar do tema ajuda na elaboração, compreensão dos conflitos e ansiedades, permitindo à pessoa iniciar a vida sexual de forma mais harmoniosa e integrada (SUPLICY, 1990, p.22-23).

A instituição familiar é considerada uma das estruturas sociais que mais atua na educação das crianças, sendo essa educação considerada como a mais precoce, orientada por adultos significativos, com atuação de muito mais tempo e de uma forma muito importante e significativa à criança. Pois é na família que são passadas as primeiras informações sobre a sexualidade, sejam elas verbais ou não, comportamentais, afetivas e moralistas (BRAGA, 2002).

Os fortes acontecimentos sobre abuso/violência e ou exploração sexual contra crianças, pode ser justificado pela ausência de uma educação sexual iniciada no ambiente

familiar. Pois, este espaço configura-se como um transmissor de informações, direcionamentos, valores, moral, além da segurança, afeto e cumplicidade, aspectos estes formadores do comportamento social e psicológico das crianças frente a situações de dominação e controle (TOMKIEWICZ *apud* VOLNOVICH, 2005).

A mídia vem divulgando o crescente quadro de abuso sexual contra crianças, em sua maioria no ambiente familiar, cometidas, especialmente por pais, padrastos, avós, irmãos e tios, os quais representam a vítima uma figura de confiança, convivência ou dependência moral e psicológica (TOMKIEWICZ *apud* VOLNOVICH, 2005).

Diante disso, acreditamos ser de extrema relevância que a educação sexual seja tratada, fundamentalmente, no ambiente familiar, pois, uma criança que tem pais que conversam sobre o assunto numa linguagem adequada a faixa etária e de forma clara, informando e tirando as dúvidas sobre seu corpo, desenvolvimento físico, higiene, saúde e bem-estar e terá maior possibilidade de assimilar conceitos de responsabilidade por si e respeito pelo próximo.

Mas o que constatamos na atualidade, é a insegurança e desconforto na maioria dos pais em transmitir aos seus filhos aspectos ligados à sexualidade, sensações corporais, afetividade, prazer e desenvolvimento físico. O motivo que se atribui é a educação sexual que estes receberam, bem como, as concepções, ideologias e interditos referentes à sexualidade, a qual pode ter sido, talvez, mais reprimida que nos dias de hoje (FIGUEIRÓ, 2006).

Além da família, a escola é uma instituição em que há a necessidade de um trabalho educativo sobre as sexualidades, mas, para que isso aconteça é preciso que haja uma formação e conhecimento entre os educadores sobre essa temática. Com a educação sexual inserida no trabalho pedagógico nas escolas, será possível, frente a casos de abuso sexual contra criança identificar e encaminhá-la da melhor forma possível a órgãos de proteção e tratamento especializado.

O trabalho de educação sexual na escola deve-se diferenciar da abordagem assistemática da família, principalmente no que diz respeito aos valores e moral, pois o papel da escola é de ampliar os valores legitimados pela família na busca da diversidade de valores existentes na sociedade, por meio disso, o aluno poderá refletir e encontrar um ponto de auto-referência, o que possibilitará o desenvolvimento de atitudes coerentes com os valores que ele próprio eleger como seus. Nesse sentido, a escola precisa complementar o trabalho realizado em casa, como transmissão de conhecimentos científicos e sistematizados sobre a temática da educação sexual (BRAGA, 2002, FIGUEIRÓ, 2006, RIBEIRO, 1990).

Diante disso, assim como a autora, consideramos a educação sexual como “[...] um meio de transformações sociais – portanto, como uma atividade política. Pois todo saber científico é político, e, por sua vez, é uma prática social, instituída historicamente”. (FIGUEIRÓ, 2001, p.92).

Configura-se como, [...] toda ação de ensino-aprendizagem sobre a sexualidade humana, seja no nível do conhecimento de informações básicas, seja no nível de conhecimento e /ou discussões e reflexões sobre valores, normas, sentimentos, emoções, e atitudes relacionadas à vida sexual (FIGUEIRÓ, 2001, p. 17).

Werebe (1981) conceitua a educação sexual em dois tipos, a educação sexual informal, processo global, não intencional, que engloba toda ação exercida sobre o indivíduo, no seu cotidiano, desde o nascimento, com repercussão direta ou indireta sobre sua vida sexual. A educação sexual formal, deliberada, institucionalizada, feita dentro ou fora da escola (WEREBE, 1981, p. 106 *apud* FIGUEIRÓ, 2001, p.24).

O trabalho que propomos deve-se direcionar dando ênfase na reflexão crítica, na fundamentação teórica, no conhecimento atual da diversidade de valores e culturas, além do processo didático da exposição desse conteúdo para os alunos, tais como: o que fazer, como fazer, quais os problemas que o aluno enfrenta, abordar os questionamentos sem a incorporação de preconceitos e tratar com naturalidade as questões levantadas pelos educandos (RIBEIRO, 1990).

Para isso, “fundamental é que o orientador tenha uma atitude positiva e sadia em relação a sua própria sexualidade, pois só assim ele será capaz de tratar com naturalidade a questões que serão levantadas” (BARROSO e BRUSCHINI, 1982 *apud* RIBEIRO, 1990, p.19).

Existem dificuldades em falar e revelar o assunto, e esse ato, por vezes é velado para não colocar em risco a integridade da família, que agora estaria ameaçada, suas condições psíquicas entre outros, decorrente disso, os traumas, riscos e problemas psíquicos, interpessoais e de aprendizagem vão se evidenciando em vários contextos que a criança frequenta, inclusive a escola. Por isso, que por meio de campanhas e/ou trabalhos sobre essa temática na escola, em que progressivamente, por pequenas tentativas, é que se vai alcançada a confiança da revelação de casos de violência sexual, possibilitando o enfrentamento dessa demanda.

4 APONTAMENTOS FINAIS

A violência sexual enquanto expressão que assume as mais diversas configurações e atinge todas as classes sociais, vem crescendo assustadoramente, a exemplo disso é o número de denúncias de violações de direitos humanos feitas ao Disque 100, que registrou 155.336 de janeiro a novembro de 2012, representando elevação de 77% em relação ao mesmo período no ano anterior, ademais, considerando as ligações com pedidos de orientações e de informações, foram feitos, de janeiro a novembro de 2012, 234.839 atendimentos. Assim, por mais que não seja um assunto agradável e feliz de se abordar é extremamente necessário, cabendo ser enfoque em todo local, sobretudo nos espaços públicos como por exemplo a escola.

É uma questão relevante ao conhecimento de todos, sobretudo dos professores, os quais se relacionam diretamente com as crianças, uma vez que esse fenômeno pode afetar diretamente o processo de aprendizagem das mesmas em seu período escolar, ocasionando dificuldades de desenvolvimento cognitivo.

Diante dos apontamentos apresentados e a gravidade da temática, acreditamos ser de extrema relevância que a educação sexual seja tratada, fundamentalmente, no ambiente familiar, pois, crianças que têm responsáveis que conversam sobre o assunto, informam e tiram as dúvidas sobre seu corpo, desenvolvimento físico, higiene, saúde e bem-estar terá maior possibilidade de assimilar conceitos de responsabilidade por si e respeito ao próximo.

De forma simples e clara é importante a criança conhecer sobre o que é sexo, que relação sexual não é praticada na infância e da existência do abuso sexual, para evitar situações, ter o poder de enfrentamento e a confiança em denunciar e estar assegurada. Além da família, a escola é uma instituição em que há a necessidade de um trabalho educativo sobre sexualidade, mas, para que isso aconteça é preciso que haja uma formação e conhecimento entre os educadores sobre essa temática.

Assim, com a educação sexual inserida no trabalho pedagógico nas escolas, será possível, frente a casos de abuso sexual contra criança identificar e encaminhá-la da melhor forma possível a órgãos de proteção a criança como o CREAS, bem como, este último desenvolver ações de formação junto com os professores e ações de prevenção articuladas.

A partir disso, o trabalho em rede intersetorial terá condições de viabilizar os eixos do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes, viabilizando políticas de direitos sobre a compreensão que esta é sujeito e não ser coisificados como até o século XIX foram tratados.

SOCIAL INSTITUTIONS: THE INTERFACE BETWEEN SCHOOL AND CREAS ON SEXUAL VIOLENCE AGAINST CHILDREN

ABSTRAT

The focus of this article is focused on the interfaces between CREAS and educational institutions in relation to sexual violence against children. We propose the possibilities of coordination between these institutions that envision ensure fundamental rights to children. In this proposal, we consider the relevance of the inclusion of sex education in the school context, given that the home environment does not meet this issue in isolation. To this end, we reflect on the services to tackle the sexual violence against children within the CREAS - Specialized Reference Centre for Social Assistance and its interference that can be articulated and promoted in schools in order to form a mechanism to prevent the phenomenon of violence. Advocacy for school sex education is focused on seeking to inform, educate and prevent children from being sexually abused. This defense of the understanding that many of the causes of learning difficulties are related to the emotional aspects in situations that children faced or faces and in this case, a child who was sexually abused at some point in your life may have compromised psychic development, and therefore, the cognitive process.

Keywords: Sexual abuse. Joint. Prevention.

REFERÊNCIAS

ABRÁPIA. Maus-tratos contra crianças e adolescentes – Proteção e Prevenção: **Guia de Orientação para educadores**. Petrópolis, RJ: Autores & Agentes & Associados, ABRÁPIA, 1997.

ARIÈS, P. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: LTC, 1979.

BRAGA, Eliane Rose Maio. Sexualidade Infantil: uma investigação acerca da concepção das educadoras de uma creche universitária sobre educação sexual. 2002. 195f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – UNESP, Assis.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane de Azevedo. **A violência doméstica na infância e na adolescência**. São Paulo: Robe Editorial, 1995.

BRASIL. **Estatuto da Criança e Adolescente**. Lei 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil**. Brasília, DF: MJ/SEDH/DCA, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Guia escolar: métodos da identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília, DF:, 2004.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004.

FERRARI, L. **A Escola como Agente de Prevenção da Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. Material Didático do Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE - Caderno Pedagógico, 2011.

FIGUEIRÓ, M. N. D. Formação de professores sexuais: adiar não é mais possível. Campinas-SP: Mercado de letras, 2006.

LANDINI, T. S. **O professor diante da violência sexual**. São Paulo: Cortez, 2011.

- LIMA, Edyane Silva de; MENDONÇA, Gislaine. A experiência profissional no serviço de enfrentamento à violência do CREAS de Assis Chateaubriand/Pr. In: FREIRE, Silene de Moraes (Org). **Anais do IV Seminário Internacional de Direitos Humanos, violência e pobreza: a situação das crianças e adolescentes na América Latina hoje**. Rio de Janeiro, editora Rede Sírius/UERJ, 2012. ISBN – 978-85-88769-47-2. Disponível em: <http://www.proealc.uerj.br/ivseminario2012/grupos_trabalho.htm> Acesso em: 19/03/2013.
- RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. **Educação Sexual além da Informação**. São Paulo: EPU, 1990.
- SAYÃO, Y. **Refazendo laços de proteção: ações de prevenção ao abuso e à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes**: manual de orientação para educadores. São Paulo: CENPEC: CHILDHOOD – Instituto WCF-Brasil, 2006.
- SIPIA WEB. **Relatório de Estatísticas de Violações Por Direito Violado de 01/01/2009 a 19/03/2013**. Disponível em: <<http://www.sipia.gov.br/CT/?x=00pA5Abkh0V9UHDcyjkaiA>> Acesso em: 20 mar. 2013.
- TOMKIEWICZ, S. Violências e abusos sexuais em instituições para crianças e adolescentes. In: VOLNOVICH, J.R (Org.). **Abuso sexual na infância**. Rio de Janeiro: Lacerda, 2005.
- Disponível em: <<http://g1.globo.com/fantastico/quadros/sos-infancia/noticia/2013/06/quinze-criancas-sao-vitimas-de-violencia-cada-hora-no-brasil.html>>. Acesso em: set. 2013.
- SCOZ, B. J. L. (Orgs.). **Psicopedagogia – o caráter interdisciplinar na formação atuação profissional**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.
- SUPLICY, Marta. **Papai, Mamãe e Eu**. Editora: FTD, 1999.

Recebido em 01 de outubro de 2013. Aprovado em 02 de novembro de 2013.